



PEDIDO DE COTAÇÃO CIT – nº 13/ 2022

1. Solicitamos apresentar proposta para serviços conforme especificado abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Isolador tipo Bucha Passagem Interno/Interno 15KV 200A Pino 3/8". Instalação inclusa	UNID.	3		
2	Chave seccionadora tripolar s/base c/carga 25kV 400A GVE 03, com suporte p/ punho de manobra, bloqueio kirk cadeado, tubo de descida c/ 2 metros s/ isolamento, alavanca articulável p/punho – LN e prolongador 1mt c/mancal curto. Instalação inclusa	UNID	1		
	TOTAL GERAL				

Importa a presente proposta em R\$ 00,00 (valor por extenso)

2. A empresa deverá cotar somente serviços(s) que atenda(m) integralmente às características mínimas solicitadas;
3. A proposta deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, **já consideradas as despesas com tributos, fretes e demais custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição, conforme quadro acima.**
4. Importa a presente proposta em R\$ 00,00 (valor por extenso).
5. Na elaboração de sua proposta comercial o fornecedor deverá especificar, em relação ao serviço:
 - a) Valor unitário e valor total
 - b) O prazo de entrega
 - c) **Enviar proposta em papel timbrado e assinado da empresa**
 - d) **A proposta deve estar assinada de forma convencional (não eletrônica)**
6. Quaisquer outras informações:
 - Telefone: (84) 3642-7352
 - E-mail: cit.tcern@gmail.com
 - Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, Av. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis - Natal/RN.

Natal, 13 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

Flávio Grande Ramalho
Engenheiro Civil/STM



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO(S)

A presente licitação tem como objeto a aquisição de CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR S/BASE C/CARGA 25KV 400A GVE 03, COM SUPORTE P/ PUNHO DE MANOBRA, BLOQUEIO KIRK CADEADO, TUBO DE DESCIDA C/ 2 METROS S/ ISOLAMENTO, ALAVANCA ARTICULÁVEL e ISOLADOR TIPO BUCHA PASSAGEM INTERNO/INTERNO 15KV 200A PINO 3/8". INSTALAÇÃO INCLUSA, para instalação no edifício - sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, localizado na av. Getúlio Vargas, 690 – Petrópolis.

2. JUSTIFICATIVA(S) DA AQUISIÇÃO

O disjuntor presente nas instalações da subestação do TCE-RN, possui corrente nominal de 630A e Potencia 350MVA, necessitando ser operado manualmente para o acionamento. O equipamento tem apresentado problemas no funcionamento, principalmente durante a ocorrência de faltas de energia, permanecendo ligado quando deveria desarmar e desarmando quando do rearme da mola interna, o que tem ocasionado atrasos na resolução de ocorrências no ambiente da subestação, por consequência ocorre a demora no retorno do fornecimento de energia às instalações do TCE. Em alguns casos, faz-se necessário a desmontagem ,retirada do equipamento e transporte para manutenção em oficina. O equipamento instalado hoje no Tribunal não possui as proteções exigidas por norma da Concessionária local, não garantindo segurança à operação do transformador e das instalações elétricas do Prédio sede do TCE. Nestas condições, justifica-se a aquisição por se tratar essencial ao perfeito funcionamento da subestação e atendermos a demanda de energia do Ed. Sede do TCE com continuidade e qualidade.

3. PRODUTO(S) E ESPECIFICAÇÃO (ÕES) TÉCNICA(S)

Os bens objeto da presente aquisição correspondem aos materiais a seguir discriminados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RIO GRANDE DO NORTE

Setor Técnico de Manutenção

4. RESULTADO(S) ESPERADO(S)

- Adequação às normas de segurança exigidas pela Concessionária;
- Modernização do Disjuntor do edifício sede do TCE.

Item	Descrição dos produtos	Quant	Fornecedor 1 Preço R\$	Fornecedor 2 Preço R\$
1	ISOLADOR TIPO BUCHA PASSAGEM INTERNO/INTERNO 15KV 200A PINO 3/8". INSTALAÇÃO INCLUSA	03		
2	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR S/BASE C/CARGA 25KV 400A GVE 03, COM SUPORTE P/ PUNHO DE MANOBRA, BLOQUEIO KIRK CADEADO, TUBO DE DESCIDA C/ 2 METROS S/ ISOLAMENTO, ALAVANCA ARTICULÁVEL	01		

5. MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

À luz da Lei nº 8.666/93, para efeito da concretização da aquisição objeto do presente Termo, será utilizado procedimento licitatório na modalidade “Dispensa de Licitação”, Art. 24 - IV, com modo de avaliação das propostas pautado no critério do “menor preço” por item cotado.

6. PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pelo contratado da “Ordem de Compra”.



7. LOCAL DE ENTREGA

Os bens deverão ser entregues no endereço:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Edifício Múcio Vilar Ribeiro Dantas

Av. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, Natal (RN)

CEP: 59.012-360

Setor Técnico de Manutenção - STM, 1º andar

Telefone: (84) 3642-7365

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA

a) Os bens deverão ser entregues:

- em dia e horário de expediente do órgão contratante (Tribunal de Contas do Estado do RN);

- adequadamente acondicionados em embalagens lacradas, de modo a permitir completa segurança durante o transporte;

- em conformidade com as quantidades, especificações e características definidas neste Termo de Referência e no correspondente Edital;

- livres de qualquer dano ou pane, assim como de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto;

b) Inicialmente, dar-se-á o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante recibo aposto no anverso do documento fiscal correspondente, após verificação da conformidade dos bens com as quantidades, especificações e características definidas neste Termo e no Edital;

c) No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, já devidamente montados, instalados e, conforme o caso, proceder-se-á a testes de funcionalidade dos equipamentos;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RIO GRANDE DO NORTE

Setor Técnico de Manutenção

d) Atestada a funcionalidade dos bens, proceder-se-á à expedição de “termo de recebimento definitivo do objeto”, encaminhando-o, em seguida, ao setor competente para a tomada das providências atinentes ao pagamento;

e) A inadequação técnica de qualquer bem entregue sujeitará o contratado a substituí-lo por outro que se adeque às condições deste Termo de Referência e do Edital, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, sob pena de implicar no não pagamento do contrato de compra;

f) O recebimento não exime a empresa fornecedora da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento de cada objeto fornecido.

9. PAGAMENTO DE DESPESA

Depois de verificadas todas as condições de entrega, nos moldes estabelecidos no item anterior, o pagamento deverá ser realizado, até o 5º (quinto) dia útil após a data de atestação do recebimento definitivo dos bens, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor.

10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

11 – CONDIÇÕES GERAIS

- Deverão ser selecionados profissionais especializados para a execução dos serviços com vistas a obtermos excelente nível de qualidade;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RIO GRANDE DO NORTE

Setor Técnico de Manutenção

- A FISCALIZAÇÃO poderá determinar a substituição de equipamentos e ferramentas julgados deficientes, cabendo à CONTRATADA providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas;
- Por solicitação escrita da FISCALIZAÇÃO, qualquer funcionário da CONTRATADA que não esteja correspondendo com eficiência às condições pactuadas deverá ser substituído,

Natal, 20 setembro de 2022.

Flávio Grande Ramalho
Mat. 10.004-8

Simone Rodrigues Morais
Coordenadora da CIT/TCE
Mat. 9.856-6



PESQUISA DE PREÇOS

CIT – Coordenação de Infraestrutura e transporte

PESQUISA Nº 13/2022

Data: 17/10/2022

ASSUNTO: PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ISOLADORES E CHAVE SECCIONAL PARA SUBESTAÇÃO

FORNECEDORES PESQUISADOS

FORNECEDOR 1 :

JSMV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 23.889.020/0001-60
RUA PROJETADA 33 R VERDE- QUADRA Q 2F LOTE 21 MACAÍBA/RN

Contatos: (84) 99996-7250 - E-mail:

FORNECEDOR 2 :

EN9 SOLAR MATERIAIS FOTOVOLTAICOS LTADA. EPP - CNPJ: 27.060.659/0001-90
Av. Hermes da Fonseca, 1179, Tirol Natal/RN - CEP 59.014-555

Item	Descrição dos produtos	Quant	Fornecedor 1 Preço R\$	Fornecedor 2 Preço R\$	
1	ISOLADOR TIPO BUCHA PASSAGEM INTERNO/INTERNO 15KV 200A PINO 3/8". INSTALAÇÃO INCLUSA	03	2.805,00	3.450,00	
2	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR S/BASE C/CARGA 25KV 400A GVE 03, COM SUPORTE P/ PUNHO DE MANOBRA, BLOQUEIO KIRK CADEADO, TUBO DE DESCIDA C/ 2 METROS S/ ISOLAMENTO, ALAVANCA ARTICULÁVEL	1	R\$ 6.850,00	R\$ 7.800,00	
TOTAL			R\$ 9.655,00	R\$ 11.762,62	

Com fundamento na parte final do parágrafo 1º do Art. 16 da Resolução nº 004/2013-TCE, foi considerada a empresa JSMV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 9.655,00 (nove mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais).

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
NOME: Flávio Grande Ramalho
CARGO: Eng. Civil / STM-TCE

VISTO
NOME: Simone Rodrigues
CARGO: Coordenadora CIT/STM-TCE

Natal, 13 de setembro de 2022.

Ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE RN

Prezado Senhor,

Apresentamos a V.Sa., nossa **Proposta Técnica-comercial para fornecimento de equipamentos de manutenção corretiva em subestação abrigada de 750 no TCE, em Natal/RN.**

1. ESCOPO DA PROPOSTA

A abrangência dos serviços ofertados compreende-se:

- Fornecimento e instalação de isoladores e chave seccionadora no TCE/RN.

2. PROCEDIMENTOS GERAIS

Qualquer serviço não constante no item 1 (escopo) de nossa proposta será motivo de proposta complementar.

3. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta comercial é de **30 (trinta) dias**, a contar da data de apresentação.

4. VALOR TOTAL (Base: agosto/ 2022)

	Especificação dos materiais	codigo Sinapi	Unid.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1.	ISOLADOR TIPO BUCHA PASSAGEM INTERNO/INTERNO 15KV 200A PINO 3/8". INSTALAÇÃO INCLUSA	-	und	01	935,00	2.805,00
2.	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR S/BASE C/CARGA 25KV 400A GVE 03, COM SUPORTE P/ PUNHO DE MANOBRA, BLOQUEIO KIRK CADEADO, TUBO DE DESCIDA C/ 2 METROS S/ ISOLAMENTO, ALAVANCA ARTICULÁVEL	-	und	01	6.850,00	6.850,00

JSMV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J.: 23.889.020/0001-60
RUA PROJETADA 33 R VERDE- QUADRA Q 2F LOTE 21 MACAÍBA/RN
Tel/Fax: (084) 99996-7250

P/PUNHO – LN E PROLONGADOR 1MT C/MANCAL CURTO. INSTALAÇÃO INCLUSA					
--	--	--	--	--	--

TOTAL R\$ 9.655,00

A Contratante pagará pela execução dos serviços, objeto desta proposta o valor de **R\$ 9.655,00**
(nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

5. PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

30 (trinta) dias.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Trinta dias após conclusão dos serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal de fatura.

Atenciosamente,


João Antunes Câmara Filho
Diretor

RUA PROJETADA, 33 R VERDE- QUADRA Q 2F LOTE 21 MACAÍBA/RN
Tel/Fax: (084) 99996-7250
Fone: (84) 3643-1575; Cel: (84) 99407-5086



Ao TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Att.:

Simone Rodrigues de Moraes
Tribunal de Contas do Estado/RN
Coordenação de InfraEstrutura e Transportes - CIT/TC

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

EN9 SOLAR MATERIAIS FOTOVOLTAICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF nº27.060.659/0001-90, com sede na avenida Hermes da Fonseca, 1179, Tirol, Natal/RN, vem mui respeitosamente, apresentar sua proposta de preços para equipamentos para manutenção corretiva em Subestação abrigada.

COTAÇÃO DE PREÇO 2022/TCE-RN

Proposta para prestação dos serviços abaixo especificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	PREÇOS	
				UNIT.	TOTAL
1	Isolador tipo Bucha Passagem Interno/Interno 15KV 200A Pino 3/8". Instalação inclusa	und	3	1150,00	3.450,00
2	Chave seccionadora tripolar s/base c/carga 25kV 400A GVE 03, com suporte p/ punho de manobra, bloqueio kirk cadeado, tubo de descida c/ 2 metros s/ isolamento, alavanca articulável p/punho – LN e prolongador 1mt c/mancal curto. Instalação inclusa	und	1	7.800,00	7.800,00
TOTAL GERAL					11.250,00

Importa a presente proposta em R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

A proposta apresentada já considera as despesas com tributos, fretes e demais custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição, conforme quadro acima.



Natal, 13 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo de A Gomes
CPF 91264189400 - CREA 2100211510 RN

EN9 SOLAR MATERIAIS FOTOVOLTAICOS LTDA EPP
CNPJ/MF nº27.060.659/0001-90
SÓCIO